



# De Olho na carteirinha

Uso da vacina pneumocócica conjugada 20-  
valente na Rede de Imunobiológicos para Pessoas  
com Situações Especiais (RIE)

*Programa Municipal de Imunizações*

23/06/2026



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

## 1. Introdução

As doenças pneumocócicas invasivas representam importante causa de morbimortalidade, especialmente em crianças, idosos e pessoas com condições clínicas especiais. A ampliação da cobertura sorotípica das vacinas pneumocócicas constitui estratégia fundamental para redução de formas graves, hospitalizações e óbitos.

O Programa Municipal de Imunizações (PMI) da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Covisa), seguindo as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI) apresenta as orientações de uso da vacina pneumocócica conjugada 20-valente (VPC20) no âmbito da **Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Especiais (RIE)**, fortalecendo a estratégia de proteção de grupos com maior vulnerabilidade clínica.

## 2. Indicações da VP20 na RIE

A vacina VPC20 está indicada para indivíduos com as seguintes condições clínicas especiais:

|    |                                                                                     |                                                                  |     |                                                                                     |                                                                     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 1. |  | Pessoas vivendo com HIV/aids                                     | 10. |  | Imunodeficiência devido à imunodepressão terapêutica                |
| 2. |  | Pacientes oncológicos com doença em atividade ou até alta médica | 11. |  | Implante coclear                                                    |
| 3. |  | Transplantados de órgãos sólidos                                 | 12. |  | Nefropatias crônicas/hemodiálise e síndrome nefrótica               |
| 4. |  | Transplantados de células-tronco hematopoiéticas (TCTH)          | 13. |  | Pneumopatias crônicas, exceto asma intermitente ou persistente leve |
| 5. |  | Terapia CART-cell (receptor de antígeno quimérico da célula T)   | 14. |  | Asma persistente moderada ou grave                                  |
| 6. |  | Asplenia anatômica ou funcional e doenças relacionadas           | 15. |  | Cardiopatias crônicas                                               |
| 7. |  | Imunodeficiências primárias ou erro inato da imunidade           | 16. |  | Hepatopatias crônicas                                               |
| 8. |  | Fibrose cística (mucoviscidose)                                  | 17. |  | Doenças neurológicas crônicas incapacitantes                        |
| 9. |  | Fístula líquórica e derivação ventrículo peritoneal (DVP)        | 18. |  | Trissomias                                                          |
|    |                                                                                     |                                                                  | 19. |  | Diabetes                                                            |
|    |                                                                                     |                                                                  | 20. |  | Doenças de depósito                                                 |
|    |                                                                                     |                                                                  | 21. |  | Prematuros (< ou = 36 semanas e seis dias) até 23 meses de idade    |

Fonte: DPNI Adaptado

## 3. Esquemas vacinais com VPC20 em estratégias especiais

A vacina VPC20 está indicada em estratégias especiais a partir de 2 meses de idade **para indivíduos não previamente vacinados com vacinas pneumocócicas**, conforme esquema do Quadro 1.

**Quadro 1 – Esquema vacinal com VPC20 em estratégias especiais (RIE)**

| FAIXA ETÁRIA                | NÚMERO DE DOSES | INTERVALO ENTRE AS DOSES                  | REFORÇO                      |
|-----------------------------|-----------------|-------------------------------------------|------------------------------|
| 2 a 6 meses de idade        | 3 (três) doses  | 2 (dois) meses de intervalo - 0/2/4 meses | Uma dose de 12 a 15 meses de |
| 7 a 11 meses de idade       | 2 (duas) doses  | 2 (dois) meses de intervalo - 0/2 meses   | Uma dose de 12 a 15 meses de |
| 12 a 59 meses de idade      | 2 (duas) doses  | 2 (dois) meses de intervalo - 0/2 meses   | Não se aplica                |
| A partir de 5 anos de idade | Dose única*     | Não se aplica                             | Não se aplica                |

Fonte: DPNI/SVSA/MS, adaptado

\*Para indivíduos a partir de 5 anos de idade, o esquema é de dose única, **exceto** para casos de transplante de células tronco hematopoiéticas (TCTH) e terapia CART-cell (CART-T).

#### **4. Processo de transição dos esquemas vacinais para indivíduos previamente vacinados com outras vacinas pneumocócicas.**

##### **4.1. Crianças previamente vacinadas com VPC10**

- ✓ Para crianças **até 4 (quatro) anos de idade** dentro das **indicações clínicas de 1 a 11** e que tenham recebido a VPC10, pode-se complementar o esquema vacinal com a VPC20, desde que recebam, no mínimo, 2 (duas) doses da VPC20 no primeiro ano de vida e um reforço no segundo ano de vida (esquema 2+1). Aquelas com idade entre 1 e 4 anos e com esquema completo com VPC10 ou com 3 (três) doses no primeiro ano de vida, mas sem reforço aos 12 meses de idade, devem receber 2 (duas) doses da VPC20, com intervalo de 8 semanas entre as doses.
- ✓ Para crianças **até 4 (quatro) anos de idade**, com esquema incompleto para VPC10, completar o esquema de vacinação com a VPC20, conforme esquema de transição indicado no **Quadro 2**, de acordo com as **indicações clínicas de 12 a 21**.

**Quadro 2 – Esquema de transição VPC10/VPC20 em estratégias especiais para crianças até 4 anos de idade e conforme indicações clínicas de 12 a 21**

| Idade/meses       | Esquema primário de transição<br>VPC10 / VPC20 |       |       | Reforço | Dose adicional                            |
|-------------------|------------------------------------------------|-------|-------|---------|-------------------------------------------|
|                   | D1                                             | D2    | D3    | R1      | 15 a 59 meses                             |
| 2 meses           | VPC10                                          | VPC20 | VPC20 | VPC20   | —                                         |
| 4 meses           | VPC10                                          | VPC10 | VPC20 | VPC20   | —                                         |
| 6 meses           | VPC10                                          | VPC10 | VPC10 | VPC20   | VPC20 (intervalo de 8 semanas)            |
| 12 meses a 4 anos | VPC10                                          | VPC10 | VPC10 | VPC10   | VPC20 duas doses (intervalo de 8 semanas) |

Fonte: DPNI/SVSA/MS.

#### 4.2. Crianças previamente vacinadas com VPC13

- ✓ Para crianças até 4 anos de idade, **com vacinação incompleta** para VPC13, completar o esquema com a VPC20, conforme esquema de transição indicado no Quadro 3 e de acordo com as **indicações clínicas de 1 a 11**.

**Quadro 3 – Esquema de transição VPC13 para VPC20 em estratégias especiais para crianças até 4 anos de idade e conforme indicações clínicas de 1 a 11.**

| Idade/meses       | Esquema primário de transição<br>VPC13 / VPC20 |       |       | Reforço | Dose adicional |
|-------------------|------------------------------------------------|-------|-------|---------|----------------|
|                   | D1                                             | D2    | D3    | R1      | 15 a 59 meses  |
| 2 meses           | VPC13                                          | VPC20 | VPC20 | VPC20   | —              |
| 4 meses           | VPC13                                          | VPC13 | VPC20 | VPC20   | —              |
| 6 meses           | VPC13                                          | VPC13 | VPC13 | VPC20   | —              |
| 12 meses a 4 anos | VPC13                                          | VPC13 | VPC13 | VPC13   | VPC20          |

Fonte: DPNI/SVSA/MS.

### 4.3. Outras situações para vacinados previamente em estratégias especiais

- ✓ Para crianças e adultos, dentro das indicações, **que receberam duas doses da vacina pneumocócica polissacarídica (VPP23)**, são considerados vacinados e **não recebem dose adicional de VPC20**.
- ✓ Crianças ou adultos, dentro das indicações, com esquema completo de VPC10 ou VPC13, **sem VPP23**, devem receber **uma dose da VPC20**, com intervalo mínimo de 8 semanas após a última dose e, neste caso, o esquema estará encerrado.
- ✓ Crianças e adultos dentro das indicações, **com apenas uma dose de VPP23**, podem receber **uma dose da VPC20**, com intervalo mínimo de um ano após a VPP23 e de 8 (oito) semanas após a última dose de uma vacina conjugada.

### OBSERVAÇÕES

- ✓ Indivíduos vacinados com a VPC20 **não** devem mais receber a VPP23.
- ✓ Transplantados de células-tronco hematopoiéticas (TCTH) vacinados anteriormente ao transplante devem ser considerados como não vacinados.
- ✓ Crianças a partir de 12 meses de idade, e adultos submetidos a TCTH, o esquema é de três doses de VPC20 com intervalo de 2 meses.
- ✓ **Indivíduos em Terapia CART-cell e Prematuros (< ou = 36 semanas e seis dias) até 23 meses de idade devem iniciar ou completar esquema vacinal com a VPC20 a partir deste momento.**
- ✓ **As demais indicações especiais terão início ao término dos estoques das vacinas VPC13 e VPP23, ou até nova orientação do PMI.**

### 5. Registros nos sistemas de informação

O registro deve ser nominal e na estratégia especial, conforme Quadro 4. Os campos motivo de indicação (CID) e especialidade (profissional prescritor) são obrigatórios.

#### Quadro 4 – Registro de aplicação da VPC20 na RIE

| Código Imunobiológico | Nome Comum do Imunobiológico (Definition) | Sigla do Imunobiológico (Display) | Código Estratégia | Estratégia | Código Dose | Descrição Dose      | Sigla Dose | Faixa Etária | Intervalo mínimo entre doses |
|-----------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|------------|-------------|---------------------|------------|--------------|------------------------------|
| 107                   | vacina pneumo 20                          | VPC20                             | 2                 | Especial   | 1           | 1ª Dose             | D1         | ≥ 2M a < 5A  | 30 dias                      |
| 107                   | vacina pneumo 20                          | VPC20                             | 2                 | Especial   | 2           | 2ª Dose             | D2         | ≥ 4M a < 5A  | 60 dias                      |
| 107                   | vacina pneumo 20                          | VPC20                             | 2                 | Especial   | 3           | 3ª Dose             | D3         | ≥ 6M a < 5A  | 30 dias                      |
| 107                   | vacina pneumo 20                          | VPC20                             | 2                 | Especial   | 9           | Única               | DU         | ≥ 5A a < 60A |                              |
| 107                   | vacina pneumo 20                          | VPC20                             | 2                 | Especial   | 32          | 1ª Dose Revacinação | D1REV      | ≥ 12M        | 30 dias                      |
| 107                   | vacina pneumo 20                          | VPC20                             | 2                 | Especial   | 33          | 2ª Dose Revacinação | D2REV      | ≥ 14M        | 60 dias                      |
| 107                   | vacina pneumo 20                          | VPC20                             | 2                 | Especial   | 34          | 3ª Dose Revacinação | D3REV      | ≥ 16M        | 60 dias                      |
| 107                   | vacina pneumo 20                          | VPC20                             | 2                 | Especial   | 37          | Dose Adicional      | DA         | ≥ 15M a < 5A |                              |
| 107                   | vacina pneumo 20                          | VPC20                             | 2                 | Especial   | 38          | Reforço             | REF        | ≥ 12M a < 5A |                              |

## 6. Operacionalização

A identificação oportuna de pessoas elegíveis, conforme as condições clínicas acima indicadas, é fundamental para a efetividade e equidade no acesso à vacina. Assim, todos os profissionais do serviço devem ter conhecimento acerca das condições clínicas com indicações especiais de vacinação, proporcionando a rápida identificação desses pacientes e permitindo sua imunização oportuna.

No município de São Paulo (MSP), a vacina VPC20 será disponibilizada conforme abaixo:

- Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE): possuem estoque próprio, avaliam os pacientes e indicam a vacinação.
- Centros Intermediários de Imunobiológicos Especiais (CIIE): possuem estoque próprio, avaliam os pacientes e indicam a vacinação. Estes serviços não atendem a população geral, apenas pacientes que fazem acompanhamento no próprio serviço. São serviços classificados como CIIE:

|                                                           |           |         |      |
|-----------------------------------------------------------|-----------|---------|------|
| SAE IST AIDS CAMPOS ELISIOS                               | SÃO PAULO | 2786702 | CIIE |
| SAE IST AIDS LAPA PAULO CESAR BONFIM                      | SÃO PAULO | 2786648 | CIIE |
| SAE IST AIDS BUTANTA                                      | SÃO PAULO | 2786699 | CIIE |
| SAE IST AIDS IPIRANGA JOSE F ARAUJO                       | SÃO PAULO | 2752131 | CIIE |
| SAE IST AIDS HERBERT DE SOUZA BETINHO                     | SÃO PAULO | 2774755 | CIIE |
| SAE IST AIDS JABAQUARA                                    | SÃO PAULO | 7079648 | CIIE |
| SAE IST AIDS VILA PRUDENTE SHIRLEI MARIOTTI GOMES COELHO  | SÃO PAULO | 7136625 | CIIE |
| CTA IST AIDS MOOCA                                        | SÃO PAULO | 7045212 | CIIE |
| SAE IST AIDS CIDADE LIDER II                              | SÃO PAULO | 2752115 | CIIE |
| SAE IST AIDS FIDELIS RIBEIRO                              | SÃO PAULO | 2752123 | CIIE |
| SAE IST AIDS SAO MATEUS                                   | SÃO PAULO | 3219798 | CIIE |
| CTA IST AIDS CIDADE TIRADENTES                            | SÃO PAULO | 3009769 | CIIE |
| CTA IST AIDS SAO MIGUEL                                   | SÃO PAULO | 2752069 | CIIE |
| CTA IST AIDS GUAIANASES                                   | SÃO PAULO | 7047568 | CIIE |
| SAE IST AIDS NOSSA SENHORA DO O                           | SÃO PAULO | 2752026 | CIIE |
| SAE IST AIDS SANTANA MARCOS LUTEMBERG                     | SÃO PAULO | 2752158 | CIIE |
| SAE IST AIDS JARDIM MITSUTANI                             | SÃO PAULO | 2069644 | CIIE |
| SAE IST AIDS CIDADE DUTRA                                 | SÃO PAULO | 4049802 | CIIE |
| SAE IST AIDS M BOI MIRIM                                  | SÃO PAULO | 7311176 | CIIE |
| SAE IST AIDS SANTO AMARO DRA DENIZE DORNELAS DE OLIVEIRA  | SÃO PAULO | 2786656 | CIIE |
| CTA IST AIDS SERGIO AROUCA                                | SÃO PAULO | 3024652 | CIIE |
| SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO        | SÃO PAULO | 2688689 | CIIE |
| HOSPITAL DO SERV PUB EST FCO MORATO DE OLIVEIRA SAO PAULO | SÃO PAULO | 2058502 | CIIE |

- Maternidades: realizam a indicação e vacinação de prematuros.
- Demais salas de vacinas públicas: devem solicitar o imunobiológico, preenchendo a Ficha de Solicitação de Imunobiológicos Especiais, à Unidade de Vigilância em Saúde (Uvis) de referência, informando os dados completos do paciente e anexando relatório médico e/ou exames complementares que comprovem a condição de elegibilidade e também a cópia do histórico de vacinação.
- Uvis: avaliam a solicitação e encaminham para análise do PMI, exclusivamente via e-mail [imunosespeciais@prefeitura.sp.gov.br](mailto:imunosespeciais@prefeitura.sp.gov.br) . Encaminham a liberação ou negativa à unidade solicitante.
- PMI: faz a avaliação final dos pedidos, liberando ou não a vacinação conforme os critérios definidos e responde ao solicitante.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Nota Técnica Conjunta nº 52/2026-CGICI/DPNI/SVSA/MS. Apresenta as diretrizes para o uso da vacina pneumocócica conjugada 20-valente (VPC20) em estratégias especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Especiais (RIE), bem como orientações para a transição dos esquemas previamente utilizados com vacinas pneumocócicas conjugadas (VPC10 e VPC13) e polissacarídica (VPP23), no contexto do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

**Secretaria Municipal da Saúde - SMS  
Coordenadoria de Vigilância em Saúde – COVISA  
Programa Municipal de Imunizações – PMI**